



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 048/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 247/2015.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a partir de 01 de junho de 2015, a servidora **LOURDES DA CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA ROCHA**, Professora do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0367, Referência Salarial 10, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei nº. 756/2006 c/c o Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.896,17 (Hum mil e oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente